



Deliberação Consema 17/2010
De 21 de julho de 2010.
273ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema.

Manifesta-se sobre o Plano de Manejo do Parque Estadual do Rio do Peixe

O **Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA**, no exercício de sua competência legal, em especial da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 2º da Lei 13.507/2009, **delibera:**

Artigo Único – Aprova o Relatório da Comissão Especial de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas, favorável ao Plano de Manejo do Parque Estadual do Rio do Peixe elaborado pelo Instituto Florestal, instando que se cumpram as exigências e as recomendações constantes desses documentos, com especial atenção para os capítulos referentes ao zoneamento e aos programas de gestão, que constam do Resumo Executivo abaixo transcrito, cujos mapas ficarão depositados no Núcleo de Planos de Manejo da Fundação Florestal.

Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do Consema

GSF



RESUMO EXECUTIVO

PLANO DE MANEJO DO PARQUE ESTADUAL DO RIO DO PEIXE

1. FICHA TÉCNICA (informações básicas)

Nome: Parque Estadual do Rio do Peixe

Autores do Plano de Manejo: Helder Henrique de Faria, Andréa Soares Pires, Fernando Bauab, Nelson Antonio Gallo, Juliana Ferreira de Castro, Ciro Koiti Matsukuma, Nelson Roberto Bugalho, Alexandre Gabriel Franchin, Ana Paula Elias Fonseca, Camilla Atilio de Freitas, Cláudia Inês da Silva, Eddie Lenza de Oliveira, Foad Bauab Neto, Luciano Gerolin Leone, Paulo Machado e Silva, Vera Lúcia de Campos Brites, Vladimir Carmelossi, José Gabriel Pesce Jr., José Gomes Pereira, Osvaldo Ramos, Alex Roberto Quilice, Cleonilda Cristina Venâncio.

Responsável pelo Expediente Executivo: Helder Henrique de Faria

Área do Parque: 7.720 ha (atual)

Área após ampliação: 9.820 ha (estimativa)

Perímetro do Parque: 57,09 km e 87,70 após ampliação

Área de Propriedade do Estado: 100%

Numero de Visitantes: 0

Municípios: Dracena (2.123,27 ha), Ouro Verde (2.425,48 ha), Piquerobi (1.403,28ha), Presidente Venceslau (1.755,49 ha), Junqueirópolis (a definir após ampliação), Ribeirão dos Índios (a definir após ampliação).

Coordenadas Geográficas: Latitude 21°56' e 22°08' Sul, Longitude 52°00'19" e 52°00'03" Oeste

Data de Criação do Conselho Consultivo: 09/12/2009

Endereço Provisório: Cx. Postal 091 – Teodoro Sampaio – SP

CEP 19280-000

Telefone: (18) 32821599

Fax: (18) 32821599

E-mail: helderdefaria@gmail.com, periodopeixe@gmail.com

Legislação Específica de Proteção

- Decreto Estadual N°-47.09, cria o Parque Estadual do Rio do Peixe
- Deliberação CONSEMA 007/2003 de 16 de abril de 2003
- Zona Núcleo da Reserva da Mata Atlântica, reconhecida pela UNESCO em 2002.

Acesso ao Parque

- Desde São Paulo pelas rodovias Castelo Branco (SP-280) e Orlando Quagliato (SP-327) até Ourinhos; daí a Presidente Venceslau pela Rodovia Raposo Tavares (SP-270); daí pela rodovia Euclides de Oliveira Figueiredo (SP-563) até Dracena.

Fauna

- Em relação à fauna estima-se que um total de 402 espécies de vertebrados esteja presente no Parque, dos quais 38 são mamíferos, 236 são aves, 25 de anfíbios, 21 répteis e 82 são peixes.

Vegetação

- A principal formação vegetacional do PERP é a Floresta Estacional Semidecidual em diversos estágios de regeneração. Há poucos trechos significativos de floresta em estágios avançado e maduro. Os dados levantados em campo e bibliografia associada mostram a existência de 156 espécies vegetais, sendo 111 de porte arbóreo e 29 arbustivas.



Atrativos

- O próprio Rio do Peixe é o principal atrativo, proporcionando condições adequadas ao desenvolvimento futuro de atividades ecoturísticas;
- Ambiente predominantemente alagadiço, semelhante ao Pantanal brasileiro, o que lhe confere o epíteto de “Pantaninho Paulista”;
- Rica biodiversidade e facilidade de observação de integrantes da fauna, em especial, de aves aquáticas e migratórias.

Infraestrutura

- Cercas divisórias; imóvel de antiga sede de fazenda, que poderá ser restaurada para abrigar núcleo de serviços

Veículos

- Uma caminhonete com cabine dupla
- Duas motos tipo trail
- 1 barco e motor de popa
- 1 trator com roçadeira

Atividades Desenvolvidas

- Proteção: diligências de fiscalização ao longo do Rio do Peixe e matas para coibição de pesca, caça e invasões
- Pesquisa: poucos projetos de pesquisas foram autorizados, devido a falta de infraestrutura

Participação em Fóruns e Grupos de Trabalho Locais e Regionais

- Membro do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe

Relações Institucionais mais Importantes

- CESP – Companhia Energética de São Paulo
- Ministério Público Estadual e Federal
- Procuradoria Geral do Estado – Regional de Dracena
- FUNDEC - Fundação Dracenense de Educação e Cultura
- Usinas de Açúcar e Álcool no entorno da UC
- Prefeituras Municipais

Atividades Conflitantes

- Caça e pesca predatória;
- A Rodovia SP-563 que segmenta o Parque e ameaça a sua biota;
- Monocultura de cana-de-açúcar muito próxima dos limites da UC.

2. OBJETIVOS DE GESTÃO

Seguindo as diretrizes emanadas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e o conhecimento revelado pelos diagnósticos e análises produzidas pelos especialistas, os objetivos de gestão do Parque Estadual do Rio do Peixe são;

1. Conservar amostra de Mata Atlântica de Interior e os ecossistemas associados ao denominado “Pantaninho Paulista”;
2. Proteger o refúgio e habitat de espécies ameaçadas de extinção, a exemplo do *Blastocerus dichotomus* e outras espécies identificadas;
3. Fomentar e propiciar condições para a conectividade do PERP aos fragmentos florestais remanescentes no entorno e o resgate de habitats degradados em seu interior;
4. Propiciar condições para a prática da educação ambiental;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA

5. Possibilitar e apoiar o desenvolvimento de pesquisas científicas, principalmente as definidas como prioritárias neste plano de manejo;
6. Conduzir ações que viabilizem o surgimento de atividades ecoturísticas no Parque, respeitando-se o seu zoneamento ambiental;
7. Estabelecer estratégias com as demais áreas protegidas da região que apontem para a conformação de um mosaico de UCs com vistas à gestão bioregional.

3. SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES SOBRE O ZONEAMENTO AMBIENTAL

ZONA INTANGÍVEL

Esta zona apresenta grau maior de primitividade e habitat de melhor qualidade. Funciona como matriz de repovoamento para a recuperação de outras zonas e tem como objetivo geral de manejo a preservação do ambiente natural e, ao mesmo tempo, propiciar o desenvolvimento de pesquisa científica. Esta representada pelas lagoas no interior da unidade de conservação, berçários e refugio para espécies da mastofauna, ictiofauna, herpetofauna e avifauna, totalizando 5.07 hectares ou 0,05% do total.

Normas de Manejo

- a) Não será permitida a visitação a qualquer título,
- b) As atividades humanas serão limitadas à pesquisa científica, ao monitoramento e à fiscalização, exercidas somente em casos especiais se não comprometerem a integridade dos recursos,
- c) A pesquisa ocorrerá exclusivamente com fins científicos, desde que não possa ser realizada em outras zonas,
- d) A coleta de espécimes da flora e fauna se dará de modo muito restrito e de acordo com as normas do Instituto Florestal, ouvindo-se a direção da área,
- e) Não serão permitidas quaisquer instalações de infra-estrutura, assim como marcas e sinais de pesquisas.

ZONA PRIMITIVA

Nesta zona de manejo ocorreu pequena ou mínima intervenção humana, contendo espécies da flora e da fauna ou fenômenos naturais de grande valor científico. Tem como objetivos gerais de manejo deter a degradação dos recursos, restauração da estrutura e os processos naturais do ecossistema e desenvolver pesquisas científicas, educação ambiental e proporcionar formas primitivas de recreação.

Esta zona envolve a zona intangível exercendo a função de amortecimento e ocupa uma área de 5.651,31ha ou 58,07% da área interna do Parque.

Normas de Manejo

- a) As atividades permitidas são a pesquisa, o monitoramento ambiental, a fiscalização e a visitação,
- b) A visitação pública deve ser restrita e controlada, somente permitida de acordo com as diretrizes específicas dos programas de conhecimento e uso público,
- c) A interpretação ambiental dos atributos desta zona se dará somente através de folhetos e ou recursos indiretos, oferecidos no Centro de Visitantes,
- d) A pesquisa científica poderá efetuar coletas de espécimes da biota, de acordo com a metodologia aprovada e as recomendações da Comissão Técnico-Científica do Instituto Florestal (COTEC),
- e) As marcas e sinais usados pelos pesquisadores devem se limitar ao balizamento dos caminhos e sítios usados, de maneira a não poluir o ambiente natural. Após finalizados os projetos, os pesquisadores devem retirar os sinais da pesquisa,
- f) Não serão permitidas quaisquer instalações de infra-estrutura, salvo as necessárias à proteção dos recursos naturais,
- g) A fiscalização será constante.



ZONA DE USO EXTENSIVO

Na atualidade é constituída em sua maior parte pela calha principal do rio do Peixe, com 385,03ha ou 3,96% do total da superfície do Parque. Caracteriza-se como uma área de transição cujo objetivo é a manutenção de um ambiente natural com mínimo impacto humano, apesar de oferecer acesso e facilidades para fins educativos e recreativos. Neste caso é o principal acesso ao conhecimento e belezas naturais, sendo uma ótima trilha fluvial, de 49 km de extensão, destinada à interpretação e educação ambiental e atividades de ecoturismo.

Normas de Manejo

- a) As atividades permitidas serão a pesquisa, o monitoramento ambiental, a visitação e a fiscalização,
- b) A interpretação e recreação terão em conta facilitar a compreensão e a apreciação dos recursos naturais da área,
- c) Poderão ser instalados equipamentos e facilidades para o uso público, em harmonia com a paisagem,
- d) Quando for extremamente necessário e justificável, será permitida a instalação de captação de água e sanitários nesta zona, bem como estruturas para a cocção de alimentos,
- e) O trânsito de barcos só poderá ser feito a baixas velocidades, salvo as situações especiais que mereçam celeridade,
- f) Na medida em que haja demanda, a visitação deverá ser criteriosa e seguir as condicionantes estabelecidas pela Fundação Florestal e administração local,
- g) Não serão permitidas embarcações com motores abertos e mal regulados,
- h) É expressamente proibido o uso de buzinas e instrumentos sonoros,
- i) Esta zona deve ser sistematicamente fiscalizada em função da segurança do usuário e dos recursos protegidos.

ZONA DE RECUPERAÇÃO

É aquela que contém áreas consideravelmente alteradas e corresponde a 3.661,17 hectares, ou 37,62% do Parque, contendo campos antropizados com predominância das gramíneas colônia e brachiaria. É uma zona provisória, pois uma vez restaurada será incorporada a uma das zonas permanentes. O objetivo geral de manejo é deter a degradação dos recursos e restaurar a área.

Normas de Manejo

- a) As espécies exóticas introduzidas ou invasoras deverão ser removidas e a restauração deverá ser natural ou naturalmente agilizada,
- b) Deter a incidência de incêndios florestais,
- c) A recuperação da área deve fazer parte dos temas interpretativos abordados no programa de uso público,
- d) As pesquisas básicas e aplicadas sobre os processos de regeneração natural deverão ser incentivadas e
- e) O acesso a esta zona será restrito aos funcionários do Parque e a pesquisadores.

ZONA DE USO CONFLITANTE

Constituem-se em espaços localizados dentro da Unidade de Conservação, cujos usos e finalidades, estabelecidos antes da criação da Unidade, conflitam com os objetivos de conservação da área protegida. No PERP está representada pela Rodovia da Integração (SP-563), cuja faixa domina 13,46 ha ou 0,14% da área total. Seu objetivo de manejo é contemporizar a situação existente, estabelecendo procedimentos que minimizem os impactos sobre a Unidade de Conservação.

Normas de Manejo

- a) A fiscalização será intensiva e abrangerá técnicas e rotinas de monitoramento,
- b) Os organismos e empresas que gerenciarem as estradas deverão prover sinalização e manutenção adequada dos aceiros contra incêndios florestais, bem como atender o Decreto Nº 53.146/2008 referente às Estradas-Parque de São Paulo,
- c) Em caso de acidentes ambientais, a chefia da UC deverá buscar orientação para procedimentos na Lei de Crimes Ambientais,



- d) No caso de atropelamentos de animais, a administração deverá efetuar o respectivo Boletim de Ocorrência, georreferenciar o local do sinistro e plotar os dados em Banco de Dados apropriado,
- e) Sempre que possível, buscar-se-á a solução dos problemas juntamente com os empreendedores ou organismos responsáveis.

ZONA DE USO ESPECIAL

Nesta zona de manejo estão inseridas as áreas necessárias à administração, manutenção e serviços da unidade de conservação, abrangendo habitações, oficinas, aceiros e estradas e caminhos internos. O objetivo geral de manejo é minimizar o impacto da implantação das estruturas ou os efeitos das obras no ambiente natural do Parque. Corresponde a 15,14 ha ou 0,16% da superfície total do Parque.

Normas de manejo

- a) Esta zona destina-se a centralizar os procedimentos operacionais do Parque,
- b) As construções e reformas deverão estar em harmonia com o meio ambiente,
- c) Esta zona deverá conter locais específicos para a guarda e depósito dos resíduos sólidos gerados na Unidade, os quais deverão ser removidos para o aterro sanitário público mais próximo, fora do Parque,
- d) Os veículos deverão transitar em baixas velocidades, sendo proibido o uso de buzinas,
- e) Os esgotos deverão receber tratamento suficiente para não contaminarem rios, riachos ou nascentes,
- f) O asseio e a manutenção dos equipamentos da sede devem ser privilegiados em função dos usuários e da imagem do Parque,
- g) A fiscalização será permanente nesta zona.

ZONA DE AMORTECIMENTO

Tem como objetivo geral minimizar os impactos negativos sobre a Unidade e propiciar a melhoria da conectividade entre fragmentos da região. O estabelecimento da Zona de Amortecimento não implica na redução da faixa onde se faz necessária a consulta ao órgão gestor do PERP nos casos de licenciamento de atividades potencialmente degradadoras, conforme previsto na Resolução CONAMA 13/90.

Normas de Manejo

- a) Nesta zona os proprietários rurais deverão atender para a necessidade de fazer conservação de solos e água, segundo o que determina a técnica e a legislação atuais,
- b) Não serão autorizados quaisquer tipos de corte e ou supressão da vegetação nativa, salvo os legítimos requerimentos relacionados ao bem estar humano lastreados pela legislação ambiental,
- c) Obras de infra-estrutura somente serão autorizadas se não causarem prejuízos ao meio ambiente e forem imprescindíveis à melhoria da qualidade de vida da população,
- d) Empreendimentos que impliquem adensamento demográfico na ZA deverão ser analisados pela administração do Parque e com oitiva do Conselho Consultivo em função da fragilidade dos ecossistemas protegidos,
- e) Priorizar ações de recuperação de áreas degradadas e das Áreas de Preservação Permanente,
- f) A instalação de indústrias potencialmente poluidoras não será apoiada ou autorizada, bem como processos de adensamento demográfico e urbanização,
- g) Seguir a recomendação do Ministério Público, publicada no Diário Oficial do Estado em 14/12/2002, às páginas 50, sob número PGJ 870/2002, na qual se discorre

que os órgãos ambientais se abstenham de autorizar o emprego de fogo e agrotóxicos em práticas agrícolas, pastoris e florestais no raio de 1000 (mil) metros contados a partir dos limites do Parque, como medida mínima necessária para diminuir os impactos negativos resultantes das práticas rurais.



- g) A direção da área, através do Conselho Consultivo e outras articulações possíveis, deve buscar o desenvolvimento sócio-econômico do entorno sem comprometimento da qualidade ambiental,
- h) Fazer gestão junto às usinas de álcool do entorno para que construam e mantenham aceiros nos limites da UC,
- i) Fazer gestão junto ao setor para que as empresas adotem procedimentos de afugentamento da fauna quando da colheita mecanizada nos limites do PERP e entre fragmentos florestais identificados neste plano,
- j) Fomentar estratégias visando a implantação de corredores ecológicos interligando os fragmentos florestais mais representativos presentes no entorno e o PERP,
- k) Estabelecer parcerias com o Comitê de Bacia Aguapeí-Peixe, Cetesb, Prefeituras e demais órgãos envolvidos, no intuito de implementar medidas de monitoramento e controle da qualidade das águas fluviais da Bacia do Rio do Peixe.

4. SÍNTESE DOS PROGRAMAS DE GESTÃO

Os Programas de Gestão visam o desenvolvimento do PERP de acordo com seus objetivos de manejo e o zoneamento, estruturados em ações, resultados esperados, indicadores e requisitos necessários para que a gestão aconteça de forma eficaz.

4.1. PROGRAMA DE MANEJO DO MEIO AMBIENTE

O Programa de Manejo do Meio Ambiente sintetiza os conhecimentos acumulados até a presente data e abordam os temas trabalhados pelos especialistas envolvidos nas avaliações ecológicas durante a fase de diagnóstico da unidade. O programa está estruturado em subprogramas divididos em macrotemas para facilitar a implantação das ações propostas.

Para que as ações apresentadas sejam implantadas é necessário:

- Existência de equipamentos e recursos financeiros adequados;
- Existência de RH para fiscalização, de no mínimo 04 guardas diariamente;
- Capacitação de funcionários;
- Entendimentos com o DER para a limpeza da SP-563;
- Articulação com proprietários lindeiros.

Subprograma Manejo de Recursos - Vegetação

- Realizar o controle de espécies invasoras nas fisionomias existentes
- Definir pontos prioritários de fiscalização dos diferentes tipos fisionômicos e viabilizar os acessos;
- Priorizar a prevenção de incêndios nessas áreas;
- Monitorar o processo de revegetação natural e intervir com técnicas de enriquecimento nas áreas em estágio inicial de regeneração;
- Mapear e georreferenciar as matrizes de espécies arbóreas para repovoamento de outras áreas ou estabelecimento de corredores florestais;
- Implantação de Programas de Revegetação visando à conversão das pastagens internas em reflorestamento com espécies nativas;
- Estabelecimento de limite mínimo de 200 metros de raio à partir da linha de contorno do PERP para a prática de atividades pecuaristas;
- Fomento à conservação do solo e estancamento dos processos erosivos presentes na ZA do PERP;
- Intensificação da fiscalização visando inibir a prática de pastoreio em APP na Zona de Amortecimento do PERP;
- Fazer gestão para que as Reservas Legais sejam localizadas nos limites do parque;
- Fomentar a implantação de cultivos arbóreos/arbustivos nos limites imediatos do PERP.

Subprograma Manejo de Recursos - Fauna

- Discussão com especialistas na tentativa de se criar algum programa de controle da espécie *Clarias gariepinus* (bagre-africano);



- Implantação de frentes de controle, identificando e eliminando os focos para a erradicação da espécie de molusco *Achatina fulica* da área do Parque;
- Controle de herbicidas em monoculturas;
- Proteger as áreas das lagoas marginais do Rio do Peixe, por constituírem locais estratégicos para o forrageamento e reprodução de muitas espécies animais da fauna local;
- Impedir o acesso do gado e a contaminação dos riachos que fluem para o Parque, por efluentes e resíduos domésticos;
- Resgatar ou restaurar habitats da fauna.

Subprograma Manejo de Recursos - Solos

- Fomentar e apoiar a conservação de solos nas propriedades lindeiras;
- Fomentar a recuperação de áreas degradadas e das matas ciliares dos corpos hídricos que drenam para o interior do Parque;
- Fomentar a recuperação das áreas comprometidas por processos erosivos, priorizando os pontos onde se formaram voçorocas, como os decorrentes dos trilheiros de gado.

Subprograma de Proteção - Limites da UC

- Obter com Assessoria de Regularização Fundiária da Fundação Florestal os documentos e mapas que definem os limites e a área do PERP;
- Verificar anualmente as condições dos marcos divisórios dos limites do Parque;
- Providenciar sinalização adequada para os pontos críticos;
- Verificar sistematicamente as condições das cercas limites e acionar os interessados;
- Fazer rondas constantes para evitar a deposição de animais mortos nos limites do Parque;
- Vistoriar periodicamente as ocorrências no entorno do Parque que impliquem degradação ambiental.

Subprograma de Proteção - Incêndios

- Apontar no mapa da UC os pontos de maior possibilidade de ocorrer incêndios, bem como localizar as tomadas de água disponíveis;
- Manter contato com os organismos regionais e as usinas de açúcar e álcool para prestar auxílio em casos de incêndios;
- Fomentar a formação de brigadas de combate a incêndios junto à comunidade, em parceria com outros órgãos locais;
- Manter os equipamentos disponíveis em local e condições adequadas para pronta utilização;
- Manter um arquivo específico das ocorrências de incêndios no Parque e na zona de amortecimento.

4.2. PROGRAMA DE CONHECIMENTO

O Programa de Conhecimento têm como objetivo a obtenção dos conhecimentos necessários à implementação de boas práticas de manejo no PERP, bem como o monitoramento dos fenômenos e mudanças ambientais que ocorrem no mesmo e na zona de amortecimento.

Os principais objetivos estão na ampliação e sistematização dos conhecimentos já adquiridos sobre os ecossistemas para que se possa promover a sua conservação em bases científicas. Objetiva ainda a divulgação dos resultados obtidos, bem como buscar parcerias junto às instituições públicas e privadas para os temas propostos.

Os requisitos essenciais para a implantação das ações e obtenção de resultados são:

- Infra-estrutura operacional consolidada;
- Divulgação do Programa de Pesquisa do Parque;
- Apoio das Usinas de Açúcar e Alcool do entorno para a implementação do monitoramento da qualidade da água dos tributários do rio do Peixe.

Subprograma de Pesquisa – Vegetação

- Estudar a dinâmica das e entre as diferentes fisionomias, e a capacidade de dispersão das espécies componentes;
- Desenvolver pesquisas sobre a diversidade das espécies nativas de bambús e sua distribuição no PERP (ex.: *Guadua angustifolia*);
- Realizar novos levantamentos florísticos para complementar, por meio de coletas sistemáticas, o conhecimento das espécies arbóreo-arbustivas e sua importância ecológica e social;



- Elaborar um guia de campo para a identificação das espécies presentes no Parque;
- Estudar a dinâmica da colonização da vegetação nas praias (bancos de areia) marginais do rio do Peixe;
- Estimular pesquisas que visem conhecer as inter-relações entre a fauna e a flora como, por exemplo, a ação de polinizadores e dispersores na manutenção das espécies vegetais;
- Monitorar as populações de algas e macrófitas das lagoas marginais do PERP com o objetivo de conhecer sua flora aquática.

Subprograma de Pesquisa – Fauna

- Implementar o inventário das espécies mediante amostragem adequada, durante as quatro estações do ano e nas unidades de paisagem que formam o Parque, visando caracterizar de forma integral a fauna do PERP;
- Estimular pesquisas que priorizem a obtenção de informações das populações de aves, com atenção especial nas migratórias;
- Priorizar estudos sobre a etologia e o status populacional das espécies ameaçadas de extinção presentes na área;
- Verificar os efeitos da fragmentação de habitat nas comunidades e populações da fauna no entorno do PERP, utilizando-o como área controle em relação aos fragmentos do entorno;
- Inventariar os espécimes da entomofauna envolvendo diferentes metodologias de coleta, nos diversos ambientes, durante todas as estações do ano, priorizando os grupos indicadores ambientais;
- Estudar a dinâmica dos ecossistemas aquáticos e monitorar a qualidade das águas do PERP;
- Desenvolver programas de monitoramento das espécies ameaçadas já identificadas, como o cervo-do-pantanal, a lontra, a cuíca-d'água, anhuma e mutum de penacho, entre outras;
- Estudar a viabilidade ambiental e ecológica da implementação de programas de manejo de metapopulações;
- Elaboração de roteiros e guias de campo para identificação de espécies.

Subprograma de Pesquisa - Geomorfologia

- Desenvolver estudo comparativo do histórico de precipitações e alteração do traçado do rio do Peixe com base em mapas de diferentes períodos

Subprograma de Pesquisa - Uso Público

- Diagnóstico da percepção das comunidades da Zona de Amortecimento e das cidades sede do PERP;
- Estudos de identificação de potenciais trilhas terrestres e implicações para a utilização das mesmas (infra-estrutura, segurança, capacidade de suporte);
- Mapeamento detalhado de roteiro ecoturístico da UC;
- Quando abertos à visitação os espaços deverão ser alvo de estudos de capacidades de carga, inclusive o rio do Peixe.

Subprograma de Monitoramento

- Monitorar todas as pesquisas realizadas no Parque por meio de software que gere banco de dados georreferenciado;
- Monitorar as condições ecológicas das diferentes fitofisionomias e habitats;
- Acompanhar a recuperação de habitats após as intervenções para sua recuperação;
- Monitorar focos de incêndio florestal e seus efeitos sobre a biota.

4.3. PROGRAMA DE USO PÚBLICO

O programa de uso público é imprescindível na categoria Parque Estadual e um dos elementos de diferenciação com outros tipos de UCs, pois estabelece a integração entre a área protegida, seus gestores e as populações do entorno, buscando apoio para a proteção da Unidade.



É evidente que conciliar os objetivos principais da criação do PERP com a educação ambiental e o uso turístico é tarefa minuciosa, que deve ocorrer sob excessivo zelo. Como a UC é nova e ainda não possui visitação pública, as ações deverão ser direcionadas à comunicação ambiental com o objetivo de fazer a sociedade conhecer sua existência e importância sócio-ambiental. Em face dessa realidade e do grande potencial turístico do rio do Peixe, para sua concretização o programa compreende os subprogramas de educação ambiental e ecoturismo.

As atividades propostas serão coordenadas pela administração do PERP, podendo haver parcerias com outras instituições com atuação regional.

Requisitos:

- Infra-estrutura e recursos financeiros;
- Centro de Visitantes, sanitários, trilhas disponibilizadas à visitação, principalmente nos finais de semana e feriados com acompanhamento de monitores;
- Contratação de funcionários e monitores.

Subprograma de Educação Ambiental

- Empreender ações educativas integradas com a comunidade para amenizar problemas específicos como a caça, incêndios, invasão de animais domésticos e outros;
- Estimular campanhas de conscientização em prol da conservação do PERP, tal como conscientização dos usuários da SP-563;
- Elaborar materiais educativos e promocionais, como posters, cartazes, folders, cartilhas, roteiros, etc. para divulgação;
- Promover fóruns, workshops e reuniões para discussões e planejamento de atividades relacionadas à conservação do PERP (orientações de práticas conservacionistas, recuperação de áreas degradadas, controle de incêndios, atropelamento de animais na rodovia, belezas naturais e ecoturismo, etc.);
- Desenvolver atividades educativas em parceria com as organizações do Conselho Consultivo, principalmente com os moradores da zona de amortecimento;
- Promover campanhas para a retirada de resíduos sólidos do rio do Peixe;
- Preparar exposições itinerantes para participar em eventos cívicos dos municípios sede;
- Projetar e implantar trilhas interpretativas;
- Planejar e implantar Playground infantil na sede do Parque;
- Planejar e construir banheiros públicos para os visitantes.

Subprograma de Ecoturismo

- Incluir o Parque nos roteiros turísticos da região;
- Elaborar roteiro ecoturístico com informações sobre os diversos ambientes da Unidade;
- Elaborar Plano Estratégico de Ecoturismo para o PERP e entorno;
- Planejar sítios para a observação de aves e outras espécies;
- Planejamento de um programa de interpretação ambiental destinado às vias ecoturísticas;
- Elaborar normas de utilização e código de ética para as atividades de recreação e ecoturismo e o trabalho integrado com as diversas organizações afins;
- Incremento de um programa de comunicação: deve ser assegurado um meio de comunicação (radiocomunicador, celular, etc.) eficaz entre os condutores, entre estes e os clientes e entre os condutores e a eventual base de apoio da operação (que pode ser móvel ou fixa);
- Planejar e incentivar passeios embarcados no rio do Peixe (as embarcações deverão ser credenciadas na administração e atender as especificações da Marinha do Brasil, com baixos índices de emissão de poluentes e de ruídos sonoros);
- No período das cheias esses passeios devem ser proibidos;
- Banhos nas águas do rio do Peixe não são aconselhados, em função da ausência de segurança adequada;



- Termo de responsabilidade: recomenda-se que para o visitante participar de um passeio embarcado seja necessário sua adesão a um termo de responsabilidade apropriado.

4.4. PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO COM O ENTORNO

A introdução da necessidade de consulta pública no processo de criação das unidades de conservação e a instituição de instância de discussão e debates na sua rotina administrativa, como os Conselhos Consultivos, foram avanços consideráveis em termos da participação comunitária no planejamento e gestão. Neste sentido os resultados obtidos nas fases de diagnósticos e ordenamento territorial preliminar foram apresentados à comunidade através de duas Oficinas de Planejamento Estratégico (Dracena – 20/11/2008 e Presidente Venceslau – 21/11/2008) com ampla participação de organizações regionais e locais envolvidas com as questões ambientais. Também tiveram contribuição significativa para a constituição do Conselho Consultivo.

Requisitos necessários:

- Recursos financeiros, operacionais e RH;
- Convênios e parcerias com organizações de atuação local;
- Articulação do gestor nos municípios sede do PERP.

Subprograma Alternativas de Desenvolvimento

- Manter estreitas relações de trabalho com as organizações que atuam na região, buscando harmonizar o uso dos recursos naturais à necessidade de conservação do PERP;
- Assistir às comunidades do entorno em suas reivindicações de cunho ambiental, apoiando-as quando forem destinadas a melhorar sua qualidade de vida;
- Apoiar e fomentar iniciativas que visem melhorar a paisagem do entorno, mediante o uso de sistemas agro-silvo-pastoris, plantio de árvores de uso múltiplo, implantação de matas ciliares, recuperação de áreas degradadas, etc.;
- Fomentar o reflorestamento com espécies econômicas, nativas e exóticas;
- Buscar os meios necessários para eliminar ou diminuir as causas de danos provocados pela fauna às propriedades rurais, como ataques de predadores a animais domésticos.

Subprograma de Cooperação Institucional

- Montar e fazer funcionar o Conselho Consultivo;
- Fazer gestão para a criação de um Conselho de Mosaico das UCs regionais;
- Apoiar a formação e participar de Conselhos de Meio Ambiente municipais;
- Envolver comunidade na proposta de criação e implantação de Sítio Ramsar;
- Estabelecer parcerias com as instituições identificadas para implantação das ações propostas nas Oficinas de Planejamento (Universidades, Clubes de Serviço, CESP, ONGs, ITESP, Usinas de Açúcar e Alcool, Sec. Estadual de Educação, Conselhos Municipais, Prefeituras, Câmaras Municipais, Agências Ambientais, IBAMA e polícia Ambiental).

4.5. PROGRAMA DE OPERAÇÕES

Pelo fato de o PERP ser uma unidade nova em fase de implantação, este programa será simplificado de modo a abarcar as ações mais prementes, devendo ser ampliado na medida em que possuir uma infra-estrutura adequada de recursos humanos. Deste modo as ações relativas à administração, proteção, manutenção e relações públicas são agrupadas sob o escopo do subprograma de administração, enquanto outro apresenta as ações relativas à implantação da sede e outras infra-estruturas previstas.

Os objetivos gerais do programa são assegurar maior eficiência no uso dos recursos do Parque, fazer cumprir os regulamentos e diretrizes que regem a administração pública, manter adequada coordenação com as diversas instituições e organismos que tenham interesses na gestão do Parque e implementar as propostas contidas neste Plano de Manejo.



Subprograma de Administração

- Envidar todos os esforços para que as demais ações e atividades elencadas em cada subprograma sejam cumpridas adequadamente;
- O gestor deve avaliar o cumprimento das metas estabelecidas;
- Elaborar o Plano Operativo ou Plano de Metas Anual, tendo por base as prioridades descritas nos programas de gestão deste Plano;
- Verificar as fontes de financiamento nacionais e internacionais que em seus estatutos incluam o apoio às Unidades de Conservação;
- Efetuar anualmente a limpeza de caminhos, estradas estratégicas e aceiros;
- Fazer a manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos em geral;
- Dedetizar os imóveis do Parque trimestralmente;
- Providenciar a renovação periódica dos extintores de incêndio da Unidade;
- Realizar a manutenção das placas e painéis interpretativos e de sinalização das trilhas e da sede;
- Manter a área da sede em condições adequadas e com boa aparência para o uso público;
- Vistoriar periodicamente o estado da rede de esgoto, rede hidráulica e de energia e fazer a manutenção necessária;
- Realizar anualmente o exame da qualidade da água servida na sede;
- Vistoriar anualmente as condições dos reservatórios de água da sede;
- Fazer gestão para que haja adequado sistema de coleta e armazenamento do lixo produzido na sede;
- Organizar e controlar o almoxarifado, de modo tal, que contemple os elementos indispensáveis para reposição emergencial e
- Providenciar kits de primeiros socorros para a sede e funcionários em ronda;
- Empreender gestão para a contratação de, no mínimo, um (01) auxiliar administrativo e oito (08) serviços gerais;
- Contratação de empresa de vigilância patrimonial, com dois (02) postos diurnos e dois (02) noturnos;
- Contratação de empresa de vigilância rondante, com três (03) diurnos e três (03) noturnos;
- Fazer gestão para a contratação de uma empresa para prestação de serviços no programa de uso público;
- Providenciar para que os funcionários contratados (técnicos, guardas, serviços gerais, guias) tenham um mínimo de treinamento institucional;
- Manter efetivo relacionamento com as forças motrizes do desenvolvimento social, econômico e ambiental da região;
- Manter relações estreitas com a equipe que trabalha no Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica;
- Manter bom nível de relacionamento e integração com outros departamentos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, estabelecendo estratégias de trabalho conjunto em relação às ações programáticas deste Plano;
- Participar e promover eventos junto à comunidade;
- Organizar e elaborar um sistema de divulgação de informações sobre as atividades relacionadas aos Programas de Gestão junto aos meios de comunicação da região;
- Acompanhar e avaliar as informações divulgadas na mídia e sua repercussão junto à sociedade.

Subprograma de desenvolvimento da UC

- Adquirir equipamentos necessários para o atendimento público (móveis, áudio-visual, etc.);
- Fazer gestão para que sejam implantados modernos equipamentos de comunicação (telefonia e internet);
- Acompanhar os projetos e obras a serem instalados no PERP pela CESP;
- Juntamente com membros do Conselho Consultivo do PERP, elaborar um Plano de Desenvolvimento de Uso Público para o Parque e entorno, integrando as iniciativas públicas e privadas locais;
- Implantar trilhas interpretativas e equipamentos de uso público.